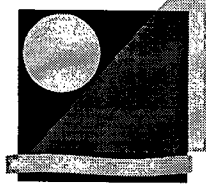


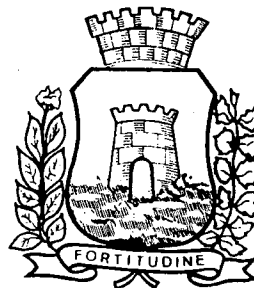
Lei : nº 7225 de 22.10.92
D.O.M : nº 9983 de 04.11.92

Sancionada -



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/11/00

Baltazar Roberto Ottoni
FUNCIONÁRIO

DATA 15/09/92

PROJETO DE LEI Nº 915/92

ASSUNTO Denomina de Mário de Medeiros, uma Praça
de Fortaleza

VEREADOR Solinésio Alencar

LEI Nº 7225 DE 22/10/92

DIOM Nº 9983 DE 04/11/92

ARQUIVO 12.11.92



Lei: 072251992
Projeto: 02151992
Autor: SOLINESIO ALENCAR
Assunto: PCAMARIO DE MEDEIROS





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7 225 DE

22 DE outubro

DE 1992.

Ao Departamento Legislativo

30.10.92

Diretora Geral

Denomina de MÁRIO RAMOS DE MEDEIROS, uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

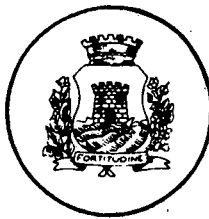
Art. 1º - Fica denominada de MÁRIO RAMOS DE MEDEIROS, uma praça no município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 22 DE outubro DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO



COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNADO V. - Goete
Presidente - Pene
Em 21/09/92
Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 215 / 192

À COMISSÃO DE URBANISMO

Em 16/09/1992

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 07/10/1992

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Denomina de **MÁRIO RAMOS DE MEDEIROS**,
uma praça de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 25/09/1992

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de **MÁRIO RAMOS DE MEDEIROS**, uma praça no município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de setembro de 1992.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 07/10/1992

PRESIDENTE

VEREADOR - SOLINÉSIO ALENCAR

JUSTIFICATIVA

Mário Ramos de Medeiros, filho de Jorge Ramos de Medeiros e Josepha Baptista de Medeiros, nasceu a 20/09/1905, em Icó-Ce e faleceu a 02/02/1983, em Messejana, Fortaleza.

Logo depois que chegou a Fortaleza, o homenageado casou com Leilah de Alencar Medeiros.

Foi comerciante tendo dedicado o seu trabalho a comunidade de Messejana.

Durante toda a sua vida, soube respeitar seus semelhantes, razão pela qual era muito querido naquele bairro.

Ante ao exposto, cremos na aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15
de setembro de 1992.
ESL/92

VEREADOR - SOLINÉSIO ALENCAR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 66 /92
Ao Projeto de Lei nº 215/92

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 25.09.1992

[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador Solinésio Alencar submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que "Denomina de MÁRIO RAMOS DE MEDEIROS, uma Praça de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis a aprovação do Projeto.

É o nosso Parecer.

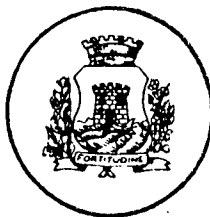
Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de setembro de 1992.

[Signature] RELATOR

[Signature]
[Signature]

PRESIDENTE [Signature]

FAO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 215/92.

APROVADO
Em 13.10.1992
[Signature]
PRESIDENTE

Denomina de MÁRIO RAMOS DE MEDEIROS, uma praça de Fortaleza.

Art. 1º - Fica denominada de MÁRIO RAMOS DE MEDEIROS, uma praça no município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Outubro de 1992.

[Signature] PRESIDENTE
[Signature]
[Signature]
[Signature]

FAO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

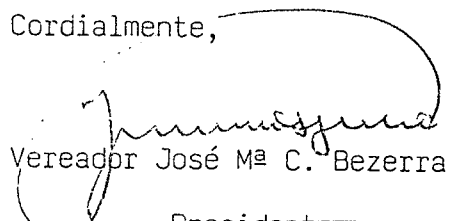
Ofício nº 1221 /92

Fortaleza, 14 de outubro de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de MÁRIO RAMOS DE MEDEIROS, uma Praça de Fortaleza".

Cordialmente,


Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1992.

Denomina de MÁRIO RAMOS DE MEDEIROS, uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MÁRIO RAMOS DE MEDEIROS, uma praça no município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO